



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

## **DECRETO N. 2507 de 30 de janeiro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, tendo-se em vista o contido no protocolado em 30 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO o pedido da JVJ Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n. 07.250.279/0001-00, objetivando a retificação do empreendimento denominado “ESTÂNCIA ECOLÓGICA OURO VERDE”, neste município de Bofete;

CONSIDERANDO, que o referido loteamento foi aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.865, de 2 de março de 2005;

CONSIDERANDO que a retificação em questão já teve aprovação do GRAPROHAB, conforme certificado nº 317-2004, de 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que já houve inclusive pedido para TVO – Termo de Vistoria de Obras por parte do Loteador;

CONSIDERANDO ainda a manifestação favorável do Departamento de Engenharia do Município;

CONSIDERANDO finalmente que o loteador efetuou a notificação dos adquirentes de lotes pertencentes ao loteamento em questão acerca da retificação e não houve manifestação desfavorável, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado pelo município de Bofete a retificação do projeto de loteamento da “ESTÂNCIA ECOLÓGICA OURO VERDE”, localizado neste município de Bofete, aprovado nos termos do Decreto Municipal n. 1.865, de 2 de março de 2005, de propriedade da JVJ Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n. 07.250.279/0001-00, ficando autorizado, excepcionalmente, a divisão/parcelamento dos lotes do imóvel objeto da matrícula n. 15.643 do CRI de Conchas/SP, a seguir indicados:

- (a) Quadra A: Lotes 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 17 ..... de 8 para 16 lotes;
- (b) Quadra A: Lote 3 (único a ser dividido em 3 parcelas)..... de 1 para 3 lotes;
- (c) Quadra B: Lotes 1 e 13..... de 2 para 4 lotes;
- (d) Quadra C: Lotes 7, 13 e 14..... de 3 para 6 lotes;
- (e) Quadra D: Lotes 5 e 17 ..... de 2 para 4 lotes;



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

- (f) Quadra E: Lotes 16 e 17..... de 2 para 4 lotes;
- (g) Quadra F: Lotes 1 e 19..... de 2 para 4 lotes;
- (h) Quadra G: Lotes 1 e 2..... de 2 para 4 lotes;
- (i) Quadra I: Lotes 1, 4, 5, 6 e 7..... de 5 para 10 lotes;
- (j) Quadra I1: Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6..... de 6 para 12 lotes;
- (k) Quadra J: Lotes 1, 5, 8, 15 e 16..... de 5 para 10 lotes;
- (l) Quadra K: Lote 11..... de 1 para 2 lotes.

**Art. 2º** - Os parcelamentos deverão observar todas as exigências legais e dos órgãos técnicos e seguir o projeto aprovado pelo GRAPROHAB e pela Prefeitura Municipal, ficando todas as providências sob responsabilidade de sua proprietária, a empresa JVJ Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 07.250.279/0001-00.

**Art. 3º** - Fica mantida e válida a cláusula “a” das Restrições Convencionais do Loteamento, ou seja, todos os lotes da Estância Ecológica Ouro Verde, inclusive os resultantes da presente retificação do empreendimento, continuam indivisíveis, sob qualquer pretexto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Assessor de Planejamento**